



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 10 de julho de 2019 - Ano 09 - nº 607

### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

#### Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

**CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, junto à **Empresa Roperbras Segurança**, entre os dias 11, 12, 15 e 16 de julho de 2019, no horário das 7:30hs as 11hs, na Avenida São Francisco de Assis, 557, Vila São Francisco, Hortolândia SP, (019) 3909-4649 / 38198640 / 32312154 para realizar o exame admissional para ingresso na Câmara Municipal de Sumaré.

O atendimento será conforme a ordem de chegada.

NOME	RG:	CARGO
Carolina de Assis	41.976.604-2	Técnico Legislativo
Michele Ribeiro Tome	42.107.592-2	Técnico Legislativo
Gian Formigone	38.768.187-5	Técnico Legislativo

Sumaré, 10 de julho de 2019

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

### *Expediente*

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo

**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré****COMUNICADO****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré/SP**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ-SP, através de sua Comissão Especial designada pela Resolução CMDCA nº 02/2019 publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2019 para a condução do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e em conformidade com o artigo 37, inciso II, alínea 'd', da Lei Municipal nº 5.731, de 06 de março de 2015 e no artigo 62 do Edital 01/2019 torna pública a RETIFICAÇÃO da relação dos candidatos habilitados à próxima etapa.

**Art. 1º** - Julgados em definitivo todos os recursos apresentados conforme estabelecidos pelos art. 1º e 2º da Minuta da 2ª Retificação do Edital nº 01/2019 publicada no Diário Oficial do Município de Sumaré/SP de 30/05/2019 e pela Relação dos candidatos deferidos, publicada no Diário Oficial do Município de Sumaré/SP de 05/07/2019, a Comissão Especial deliberou acerca da relação de candidatos habilitados à próxima etapa do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares conforme descritos abaixo.

<b>Nome do candidato</b>	<b>Nº de inscrição</b>
Andrea Uchoa de Oliveira	10
Bianca Rodrigues de Carvalho	22
Edna Rodrigues dos Santos	16
Elisangela Albertasi Costacurta	14
Elisangela Pinheiro Nobre	30
Francis Alisson de Oliveira	09
Geovani Ismael de Oliveira	23
Jeferson de Oliveira	24
Jennifer Katlin Silva Coelho	36
Joice Aparecida Gobbi Cavalcante	07
Juliana de Oliveira Cunha dos Santos	01
Kesya Larisse dos Santos	12
Lidiane Rodrigues dos Santos	34



**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré**

Lilian Pereira da Silva Freitas	19
Maria Petrina da Silva Gatti	35
Mariana Cavanha Fonseca	05
Marli Gazin	26
Mayara Eduarda dos Santos Marques	29
Michel Roberto Passos de Oliveira	04
Naiara da Silva Santos	18
Ricardo Mendes Tomaz	33
Rodrigo Almeida da Silva	02
Ronyson Rodrigues Ramos de Oliveira	27
Sandra Barriquelo	03
Sheila de Souza	11
Suelen Freire Rondini	28
Vanessa Aline Matos Buschini	13

Art. 2º Os candidatos acima relacionados estão habilitados para a próxima etapa do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Sumaré, 10 de julho de 2019

Eliane Pinheiro Cavallo  
Presidente CMDCA

**PORTARIA Nº 570, DE 10 DE JULHO DE 2019.****Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, o servidor **ALEXANDRE MALUF STEIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.639.217-5, titular do cargo de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OBRAS, REF PMSC-03**, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 10 de julho de 2019.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2019.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 571, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear, ALEXANDRE MALUF STEIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.639.217-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REF PMSC-01**, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 10 de julho de 2019.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2019.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 10.581, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**Declara luto oficial no Município de Sumaré, em razão do falecimento do Ex-Vereador e Ex-presidente da Câmara de Sumaré, Sr. Alvino Albanezi.-**

**HENRIQUE STEIN SCIASIO**, Prefeito do Município de Sumaré em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** o falecimento do Ilustríssimo Sr. **Alvino Albanezi** que, em vida, prestou grandes serviços à cidade de Sumaré;

**Considerando** o grande legado como homem público, de grande relevância como Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Sumaré;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado “**Luto Oficial**” por três dias, em todas as repartições públicas municipais, em razão do falecimento do **SR. ALVINO ALBANEZI**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2019.

**HENRIQUE STEIN SCIASIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**